



**LEI MUNICIPAL Nº 0216/2008, DE 29/09/2008.**

**Sumula: “Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL e dá outras providências”.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** o montante de R\$ 24.620,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10-SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ VALOR
Unid. Orç.	001- SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
Função	17-SANEAMENTO	
Sub-Função	512-SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0016-SANEAMENTO PARA TODOS	
Proj. /Ativ.	<b>2051-MANUTENÇÃO DO SAAE</b>	
Elemento	11- Vencimentos e Vantagens Fixas	17.800,00
Elemento	13-Obrigações Patronais	120,00
Elemento	13-Obrigações Patronais RPPS	1.700,00
Elemento	30-Material de Consumo	5.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE</b>		<b>24.620,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações a seguir discriminadas, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64:

Órgão	10-SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ VALOR
Unid. Orç.	001- SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
Função	17-SANEAMENTO	
Sub-Função	512-SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0016-SANEAMENTO PARA TODOS	
Proj. /Ativ.	<b>2051-MANUTENÇÃO DO SAAE</b>	
Elemento	51-Obras e Instalações	9.800,00
Elemento	36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa física	5.000,00
Elemento	52- Equipamentos e Material Permanente	9.820,00
<b>TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE</b>		<b>24.620,00</b>



**Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte  
Gestão 2005/2008  
CNPJ 07.209.245.0001-72**

**Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Setembro de 2008.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA.**